

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	NP: dtz3evxj <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 29/09/2015 Indicação nº 1705/2015 Protocolo nº 5081/2015
<b>Autor:</b> Dep. Oscar Bezerra	

**INDICA AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, A NECESSIDADE DE VIABILIZAR APARELHOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO BAIRRO SANTA CRUZ E DO DISTRITO DE PARANORTE, AMBOS DO MUNICÍPIO DE JUARA/MT.**

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno, indico à Mesa, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório à Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso, indicando-lhe **a necessidade de viabilizar aparelhos e equipamentos médicos para atender as Unidades Básicas de Saúde do Bairro Santa Cruz e do Distrito de Paranorte, município de Juara/MT.**

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 29 de Setembro de 2015

**Oscar Bezerra**  
Deputado Estadual

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim, indicar ao Poder Executivo Estadual, através da SES/MT, **a necessidade de viabilizar aparelhos e equipamentos médicos para atender as Unidades Básicas de Saúde do Bairro Santa Cruz e do Distrito de Paranorte, município de Juara/MT.**

Conforme documento em anexo, a proposta indicatória é derivada de reivindicação da Secretaria Municipal de Deporto de Juara/MT, com base nas necessidades apresentadas por aquela localidade.

Insta salientar, com fundamento no Art. 196 da Constituição Federal de 1988, que *“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”*

Com o grande aumento da demanda de usuários da atenção básica de saúde nos últimos anos devido ao crescimento populacional, o que torna as unidades incapazes de atender com qualidade a grande procura pelos serviços de saúde da rede pública, a necessidade da aquisição de equipamentos e materiais permanentes, garantirá a execução da abertura de mais uma Unidade de Saúde no perímetro urbano de Juara, bem como a reestruturação do Posto de Saúde de Paranorte.

E, se tratando da estreita receita orçamentária daquele município, faz-se extremamente necessário que esta Secretaria de Estado firme convênio com a localidade em comento, para que seja possível a viabilização dos aparelhos e equipamentos médicos solicitados no Ofício em Anexo, promovendo assim um serviço de qualidade para toda a população.

Posto isto, é a síntese fática necessária para justificar a presente indicação legislativa, medida de direito e da mais lúdima justiça social.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 29 de Setembro de 2015

**Oscar Bezerra**  
Deputado Estadual